

MINISTÉRIO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

Repartição de Instrução Artística

Por ter saído com inexactidões, e por ordem superior, novamente se publicam os seguintes artigos do decreto de 20.º do corrente mês e publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 30, também, do corrente mês:

Artigo 3.º A Junta terá as suas sessões ordinárias na primeira quinta-feira de cada mês.

N.º 12.º do artigo 10.º Organizar a representação de

Portugal nas exposições e congressos internacionais onde a arquivologia, a bibliognosia, a bibliografia, a biblioguia, a bibliotecologia, a diplomática, a paleografia, a esfragística e a numismática sejam versadas.

N.º 15.º do mesmo artigo 10.º Sobre os conflitos de jurisdição e competência entre o pessoal das bibliotecas e arquivos.

Repartição de Instrução Artística, em 31.º de Março de 1915. — Pelo Secretário Geral, interino, o Chefe da Repartição, *António Ferrão*.